

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XVII - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) 09 de OUTUBRO de 2019 pág. 01-01

REQUERIMENTO

EU, FRANCISCO PAULO ARAÚJO MAIA, residente na Rua Zélia Medeiros de Araújo, 39, Apto. 204, Jardim Cidade Universitária, João Pessoa, Paraíba, CEP: 58.051-825, inscrito sob RG nº 200.403.409.909-7 SSPDS/CE, CPF nº 023.415.243-54, denominado CONTRATADO, venho solicitar a **RESCISÃO DO CONTRATO Nº 145/2019**, a partir desta data (08/10/2019), firmado junto a Prefeitura Municipal de Sumé, Paraíba em 01 de agosto de 2019, no qual exercia função de **CIRURGIÃO BUCO MAXILO FACIAL**, lotado na Secretaria de Saúde deste município.

João Pessoa (PB), 08 de outubro de 2019

Francisco Paulo Araújo Maia
FRANCISCO PAULO ARAÚJO MAIA
RG nº 200.403.409.909-7

RESCISÃO DE CONTRATO Nº 09/2019

CONTRATO: 145/2019

A Prefeitura Municipal de Sumé, Estado da Paraíba, com sede na Avenida 1º de Abril, 379, Centro, Sumé - PB, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 08.874.935/0001-09, de um lado como CONTRATANTE, nesse ato representada pelo ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA, Prefeito, residente e domiciliado à Rua Major Bruno de Freitas, 78, Santa Rosa, Sumé - PB, portador do CPF nº 928.829.604-25 e RG Nº 1.702.248 SSDS/PB 2º via, e do outro lado FRANCISCO PAULO ARAÚJO MAIA, residente na Rua Zélia Medeiros de Araújo, 39, Apto. 204, Jardim Cidade Universitária, João Pessoa, Paraíba, CEP: 58.051-825, inscrito sob RG nº 200.403.409.909-7 SSPDS/CE, CPF nº 023.415.243-54, denominado CONTRATADO, que exercia função de CIRURGIÃO BUCO MAXILO, têm justo e firmado entre si esta RESCISÃO, em conformidade com a Contrato nº 145/2019, de Prestação de Serviços, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

MOTIVO: Solicitação do contratado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 01/08/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente as obrigações assumidas no ajuste, ora rescindido

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sumé, Estado da Paraíba em 09 de outubro de 2019
ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito
FRANCISCO PAULO ARAÚJO MAIA

Contratado
TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
http://www.sume.pb.gov.br
EDIÇÃO: Andrea Duarte DR: 22/2006-98
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura
TRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA